

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de outubro de 2012



Série

Número 139

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 131/2012

Estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DACULTURA, TURISMO E TRANSPORTES****Portaria n.º 131/2012**

de 25 de outubro

Estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização dos auditórios da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes

Considerando que, no âmbito da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes (SRT), existem diversos auditórios e demais espaços que, para além das atividades dos próprios serviços, são suscetíveis de utilização por parte de diversas entidades;

Considerando que a possibilidade de utilização de tais espaços não deve ser limitada aos serviços públicos a que estão adstritos, mas antes devem ser postos ao serviço da comunidade nas condições e termos que vierem a ser regulamentadas;

Considerando que importa estabelecer e definir as contrapartidas pecuniárias devidas pela cedência e utilização de tais espaços por parte de terceiros;

Nos termos da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º ambos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pela Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, conjugado com o artigo único do Decreto Legislativo Regional n.º 8/85/M, de 17 de abril, manda o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira pelos Secretários Regionais da Cultura, Turismo e Transportes e do Plano e Finanças aprovar o seguinte:

1.º

A presente Portaria estabelece as taxas a cobrar pela cedência e utilização de auditórios e espaços congéneres da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, designadamente os seguintes:

- Auditório do Arquivo Regional da Madeira e Biblioteca Pública Regional, ao Caminho dos Álamos, no Funchal;
- Auditório da Casa-Museu Frederico de Freitas, à Calçada de Santa Clara, no Funchal;
- Auditório do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara - Universo de Memórias de João Carlos Nunes Abreu, à Calçada do Pico, no Funchal;

- Auditório do Centro Cultural John Dos Passos, à Rua do Príncipe D. Luís, na Vila da Ponta do Sol;
- Sala e jardins do Museu Quinta das Cruzes, à Calçada do Pico, no Funchal.

2.º

- 1 - As taxas a cobrar pela cedência e utilização dos espaços referidos no número anterior são as que constam do anexo à presente Portaria da qual faz parte integrante.
- 2 - As referidas taxas não incluem o aluguer de qualquer equipamento de som, imagem ou outro cuja disponibilização, quando exista, será feita nas condições a estabelecer no regulamento de cada espaço.

3.º

Os termos e condições de cedência e utilização dos espaços a que se refere a presente Portaria serão estabelecidos por regulamento a aprovar por despacho normativo da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.

4.º

- 1 - As disposições da presente Portaria são aplicáveis sem prejuízo dos casos de gratuidade, isenção ou redução previstos na lei.
- 2 - Estão isentos de taxas os serviços que integram a Administração Regional Autónoma direta da Região Autónoma da Madeira.
- 3 - As taxas previstas na presente Portaria prevalecem sobre quaisquer outras que já tenham sido fixadas para os mesmos espaços.

5.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Anexo da Portaria n.º 131/2012, de 25 de outubro

TAXAS A COBRAR PELA CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIOS DA SRT		
AUDITÓRIO/ESPAÇO	CAPACIDADE	TAXA
Auditório do ARM/BPR	100 lugares sentados	½ dia - €140,00
		1 dia - €250,00
Auditório da CMFF	49 lugares sentados	½ dia - €85,00
		1 dia - €150,00
Auditório do CCC Sta. Clara	25 lugares sentados	½ dia - €40,00
		1 dia - €70,00
Auditório do CCJP	180 lugares sentados	½ dia - €180,00
		1 dia - €300,00
MQC (sala)	60 lugares sentados	½ dia - €80,00
		1 dia - €140,00
MQC (jardins)	200 pessoas	½ dia - €350,00
		1 dia - €600,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)